



PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Curso de Pós- Graduação <input type="checkbox"/> Atividade de Extensão <input type="checkbox"/> Ensino de Graduação

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

<input type="checkbox"/> Acordo <input type="checkbox"/> Convênio <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Execução Descentralizada <input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> outro
--

3 – DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	C.N.P.J 00.038.174/0001-43			
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – PRÉDIO DA REITORIA - ASA NORTE				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70910-900	Telefone (61) 3107-0246	UG / Cód. Gestão 154040 / 15257
Banco Banco do Brasil - 001	Agência 1607-1	Conta Corrente 170.500-8	Praça de Pagamento Brasília	
Nome do Representante Legal MÁRCIA ABRAHÃO MOURA			CPF 334.590.531-00	
CI / Órgão Exp. / Emissão 960.490 SSP/DF Expedição 01/08/1995	Cargo Professora	Função Reitora	Matrícula FUB 145378	
e-mail unb@unb.br				
Nome do Coordenador(a) do Projeto CHRISTIANA SOARES DE FREITAS			CPF 539.305.171-91	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1204641 SSP/DF 28.06.1993	Cargo Professora	Função Professora	Matrícula FUB 999555	
E-mail freitas.christiana@gmail.com			Telefone (61) 9201-1124	
UG SIAFI: 154040				

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA	CPF: 038.808.773-00		
CI / Órgão Exp. / Emissão: 363.898 SSPDF 27.08.2019	Cargo: PROFESSOR	Função: PROFESSOR	Matrícula UnB: 149.985
E-mail: franca@itecon.com.br	Telefone: (61) 99981-5209		

DADOS DO GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: MAGDA DE LIMA LÚCIO	CPF: 371.998.031-68		
CI / Órgão Exp. / Emissão 863.486 SSPDF 22/12/1998	Cargo: PROFESSORA	Função: PROFESSORA	Matrícula UnB: 1041959
E-mail: magdadelimalucio@gmail.com	Telefone: (61) 9969-5467		

DADOS da FUNDAÇÃO DE APOIO

Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	2 – Nome / Razão Social: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	3 - CNPJ: 37.116.704/0001-34	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO ED. FINATEC			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.910-900	(DDD) Telefone: (61) 3348040

Nome do Representante Legal: AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL	CPF: 187.412.582-15
CI/ Órgão Exp./ Emissão: 3.229.092 - SSP-PA	Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
Nome do responsável pelo Projeto na Fundação: Augusto César de Mendonça Brasil	CPF: 187.412.582-15
CI/ Órgão Exp./ Emissão: 3.229.092 - SSP-PA	Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

4 – DADOS CADASTRAIS DA DESCENTRALIZADORA

Tipo (X) Público () Privado	2 – Nome / Razão Social Superior Tribunal de Justiça (STJ)			CNPJ: 00.488.478/0001-02
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro) SAFS – Quadra 6, lote 1, Trecho III				
Cidade Brasília	UF DF	CEP DF 70.095-900	(DDD) Telefone 61 3319 9210	(DDD) Fax
Nome do representante legal: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE				CPF 231.463.383-00
CI / Órgão Exp. 61911183 SSP/CE 25/03/1983		Cargo Diretor Geral		1. UG SIAFI 2.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento de Gestão de Políticas Públicas iniciou suas atividades no segundo semestre de 2009, sendo aprovado o Projeto Político-Pedagógico do Curso pela Câmara de Ensino de Graduação em 08/05/2012. O Curso visa atender demanda qualificada de formação de pessoas de nível superior aptas a atuar na área de gestão de políticas públicas. Trata-se de Curso com alto nível de inserção social, com possibilidade de gerar impactos significativos na gestão de políticas públicas na região Centro-Oeste em geral e no Distrito Federal em particular, assim como, dada a sua localização na capital do país, no âmbito federal.

Em dezembro de 2013 foram homologadas as Diretrizes Curriculares de Administração Pública que regula os cursos de graduação que atuam na formação de gestores públicos. A aprovação das Diretrizes sinaliza uma mudança da percepção de entidades políticas e sociais e dos governantes para a formação de gestores públicos que sejam capazes de atuar com ética e profissionalismo em questões nacionais que podem levar o país a melhorar seu desempenho nacional e internacional no que tange a desigualdades históricas que persistem em nosso país, bem como contribuir para que o país possa enfrentar os grandes desafios globais.

Este curso insere-se neste contexto e se justifica pela necessidade de desenvolvimento de competências voltadas à gestão judiciária no âmbito dos tribunais superiores do país.

A renovação do corpo funcional, com novos servidores no setor público, em muitos casos atrai pessoas que não apresentam, em sua trajetória profissional, experiência administrativa anterior. Na prática, esta situação demonstra, mais do que nunca, a necessidade dos órgãos públicos de investir em capacitação e qualificação de seus quadros de pessoal como uma estratégia institucional.

Como decorrência, surgiu a demanda por uma capacidade gerencial aprofundada, específica e profunda, capaz de revelar a visão empreendedora e crítica e de premiar os esforços desse capital humano tão importante para o setor público e a gestão judiciária; um evento apto a preencher uma lacuna há muito existente; um programa de formação geral em inovação e políticas públicas voltado à gestão judiciária compatível com a nova realidade gerencial/institucional enfrentada pelas organizações, que compatibilize estudos e capacitação profissional; um projeto de desenvolvimento profissional e humano que amplie a capacidade administrativa crítica e renovada mediante a formação de profissionais de alto nível; um grande e profícuo evento, que prepare gerentes para interferir, proativamente, em políticas e em gestão institucional; um programa de estudos que proporcione, a um só tempo, a aquisição e o aprofundamento de conhecimentos - capazes do amadurecimento e desenvolvimento de sua capacidade de gestão, elaboração científica e análise crítica. Finalmente, o curso de Mestrado Profissional em Inovação no Judiciário pretende aliar teorias da Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas no setor público e aspectos do aprendizado funcional à prática das atividades profissionais nessa área. O referido curso trará grandes benefícios para os servidores com nível superior e aos atuais ou futuros gestores e administradores do Superior Tribunal de Justiça (STJ) voltados à gestão judiciária no Brasil.

6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas	Período de Execução	
	Início Data da assinatura	Término 30 meses Após quantidade de meses/anos da assinatura

Valor Total
R\$ 800.000,00

OBJETO, OBJETIVOS E RESULTADOS:

Título do Objeto:

MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O Presente Termo de Execução Descentralizado (TED) tem como objeto a capacitação de servidores do quadro efetivo Superior Tribunal de Justiça (STJ) por meio da contratação de uma turma de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (GIPP) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB).

RESULTADOS ESPERADOS

O curso de Mestrado Profissional reforça a aproximação entre a teoria e prática e possibilita à Administração Pública a entrega de resultados que possam colaborar, diretamente, para o aumento da qualidade de vida da população e da qualidade da gestão das organizações governamentais.

Os trabalhos finais de curso, sejam dissertações ou outras formas previstas no Programa, serão capazes de trazer perspectivas altamente qualificadas de intervenção para problemas enfrentados no âmbito da implementação de práticas inovadoras na gestão do trabalho prestado pelo STJ, por meio da melhoria da qualidade dos processos e procedimentos administrativos

Espera-se que o participante, ao final do curso, seja capaz de:

- Aplicar os fundamentos e princípios subjacentes à gestão judiciária e políticas públicas voltadas à área.
- Aprofunde sua compreensão sobre políticas públicas do poder judiciário e as questões institucionais a elas atreladas.
- Distinga aspectos de planejamento, e princípios de governança no setor público.
- Distinga as interfaces entre gestão judiciária, políticas públicas e inovação e suas implicações na elaboração de diretrizes administrativas do poder judiciário.
- Compreenda o papel dos gestores públicos e agentes de mudança nas potencialidades e desafios de inovação administrativa no setor público.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O TED realizado entre UnB e STJ terá como ações e metas:

1. preenchimento de 20 vagas para uma turma em 2022;
2. oferta aos mestrandos selecionados e devidamente matriculados de 480 horas/aula, 32 créditos, cabendo ao aluno cumprir no mínimo 420 horas/aula, equivalentes a 28 créditos do Programa de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas;
3. as disciplinas serão divididas em obrigatórias e optativas;
4. a duração do mestrado para os acadêmicos é de no máximo 24 meses;
5. deverão ser concluídos os 28 créditos de disciplinas no prazo de até 24 meses;
6. a defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 30 meses da matrícula do aluno no curso;
7. as disciplinas compreendem:

Disciplinas		Créditos	Carga horária	
Obrigatórias	1	Governança e Inovação em Políticas Públicas	4	60
	2	Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar	2	30
	3	Design de Projeto de Intervenção Interdisciplinar	2	30
	4	Elaboração de Trabalho Final - Dissertação	8	120
	Total		16	240

Disciplinas		Créditos	Carga horária	
Optativas	1	Gestão transversal e redes de políticas públicas	4	60
	2	Inovação e mudança na ação pública;	4	60
	3	Políticas de Governança Digital e os desafios contemporâneos à democracia	4	60

4	Tópicos especiais em Governança e Inovação em Políticas Públicas: Políticas para o judiciário; Gestão judiciária	4	60
	Total	16	240

DISCIPLINAS

Governança e Inovação em Políticas Públicas

Estado e políticas públicas. Ação pública. Diferentes abordagens ao campo da governança em políticas públicas: governança, desenvolvimento e os organismos internacionais; contabilidade e governança pública; governança colaborativa; governança digital; governança multinível. Inovação em políticas públicas: inovação e valor público, inovações democráticas, redes de inovações. Governança e inovação: a constituição política das tecnologias, instrumentos de ação pública, redes de políticas públicas.

Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar

O conhecimento metodológico interdisciplinar é um desafio, mas permite desenvolver a capacidade de refletir sobre as articulações entre as teorias e o espaço da pesquisa, bem como planejar adequadamente a realização da mesma. Desse modo, ele é fundamental na formação em Governança e Inovação em Políticas Públicas que, futuramente e ao longo do curso, realizarão projetos de intervenção. Como o avanço das propostas teóricas no campo da Governança caracteriza-se por inovações, é necessário que estas sejam integradas em propostas metodológicas abrangentes e rigorosas. Isso reforça a importância da aquisição de parâmetros reflexivos e críticos no desenvolvimento de projetos. O objetivo, portanto, é reforçar a "vigilância epistemológica" no ato da elaboração de investigações que procurem intervir na realidade social. Por isso, o domínio de um conjunto de metodologias de pesquisa aplicada ou de intervenção interdisciplinar aparece como uma questão crucial, pois trata-se do próprio domínio das ferramentas científicas tanto do engajamento profissional quanto social, por parte do gestor.

Design de Projeto de Intervenção Interdisciplinar

Interdisciplinaridade nas ciências. Intervenção e ciência. O fazer aplicado: ação e prática; prática e campo. A experiência pragmática: entre Pierre Bourdieu e John Dewey. O problema do método Proposta de Curso de Mestrado Profissional Governança e Inovação em Políticas Públicas GIPP/ FACE/UnB 28 na fazer aplicado. O lócus da pergunta de pesquisa: compreendendo a dedução e indução, mas deslocando-se para a abdução. A natureza e as fronteiras da projeção em processos de intervenção: os sujeitos em pesquisa, objetivos em processo, contextos em situação de ação e o problema das temporalidades envolvidas. Reflexividade como caminho para profissionais em ação.

Gestão transversal e redes de políticas públicas

Espaço e tempo nas redes. Tecnologias como redes. A construção das redes e suas controvérsias: conexões, práticas, dispositivos, interesses, tradução, papel dos múltiplos atores. Análise de redes. Ação coletiva e tecnologias de gestão. Ação pública e interfaces socioestatais. Transversalidade em redes de políticas públicas. Dessertorialização e processos de desenvolvimento. Dialogismo, inovação e mudança na gestão pública.

Inovação e mudança na ação pública

Inovação: conceitos, correntes de pensamento e tipologias. Inovações como rotinas. Dinâmicas entre o arcabouço normativo e os aspectos performativos das rotinas. Heterogeneidade dos atores e papel do Estado na produção de inovações. Inovações como novos nexos entre atores heterogêneos. A incrustação entre técnica e política e as inovações sociais. Redes sociotécnicas e construção de instrumentos inovadores de ação pública. Co-criação de políticas públicas. Tecnoação e efetividade das políticas públicas.

Políticas de Governança Digital e os desafios contemporâneos à democracia

Estado. Poder. Poder Simbólico. Tecnopolítica na Sociedade em Rede. Criptogoverno. Inovação e Valor público. Participação Política Digital e Transparência. Inovação Democrática. Governança Digital para produção colaborativa de políticas públicas, aprimoramento da gestão e da prestação de serviços públicos aos cidadãos. Disseminação e Sustentabilidade das Inovações Democráticas no Setor Público. Regulação Transnacional e Governança da Internet. Desafios à Democracia Digital. Big Data para Políticas Públicas. Proteção de Dados Pessoais. Mídias Sociais para Avaliação e Monitoramento. Algoritmos, Modulação de Comportamento e de Políticas. Direitos Humanos e Direitos Digitais. Igualdade de Gênero. Liberdade de expressão na Internet.

Tópicos especiais em Governança e Inovação em Políticas Públicas: Políticas para o judiciário; Gestão judiciária

Sociedade e Poder Judiciário. Gestão e Governança Judiciária: bases teóricas e pressupostos metodológicos. Instrumentos e Tecnologias de Gestão no Judiciário. Inovação.

7 - A UNIDADE DESCENTRALIZADORA AUTORIZA A SUBDESCENTRALIZAÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL?

() Sim

(x) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Os custos indiretos terão o valor de 20% do valor do TED, conforme Resolução do CAD 0045/2014.

10. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM CUSTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO DO TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Indicador Físico	Duração	
			Início	Término
1	Divulgação da seleção, resposta a recursos e processo de matrículas	Relatório 1	Mês 1	Mês 4
2	Aulas teórico-empíricas, seminários e palestras	Relatório 2	Mês 5	Mês 20
3	Orientação e defesas de dissertação	Relatório 3	Mês 21	Mês 26
4	Certificação	Relatório 4	Mês 27	Mês 28
5	Prestação de contas	Relatório 5	Mês 29	Mês 30
6	Encerramento	Relatório 6	Mês 30	Mês 30

12 - PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITAS	
1 – TOTAL DE RECEITAS	R\$ 800.000,00
DESPESAS	
ITEM	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros – pessoa física	533.333,40
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	63.999,92
Custos indiretos	96.000,00
Encargos	106.666,68
Valor total	R\$ 800.000,00

13 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DETALHAMENTO DAS RECEITAS

Total de Receitas: R\$ 800.000,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

	Nome	CPF / Matrícula	Atividade no Curso	Nº de horas	Valor da hora	Valor total
1	Christiana Soares de Freitas	539.305.171-91/999555	Coordenadora Pedagógica	215	264,84	56.940,60
1	Christiana Soares de Freitas	539.305.171-91/999555	Professora	60	401,36	24.081,60
1	Christiana Soares de Freitas	539.305.171-91/999555	Professora	60	401,36	24.081,60
2	José Antonio de França	038.808.77300/149985	Sub Coordenador Pedagógico	215	264,84	56.940,60
2	José Antonio de França	038.808.77300/149985	Professor	30	401,36	12.040,80
3	Clesia Camilo Pereira	491.322.371-20/1010735	Professora	30	401,36	12.040,80
4	Beatriz Fátima Morgan	487.634.031-53/100931	Professora	30	401,36	12.040,80
5	Luiz Fernando Macedo Bessa	007.518.368-42/1036157	Professor	30	401,36	12.040,80
6	Franco de Matos	162.405.958-96/1094793	Professor	60	401,36	24.081,60
7	Sheila Cristina Tolentino Barbosa	751.996.616-04/1045440	Professora	60	401,36	24.081,60
8	Elisabeth Aparecida Correa Menezes	358.184.681-00/1135941	Professora	60	401,36	24.081,60
9	Marcela Barbosa da Silva	011.533.421-11/1077406	Logística	190	217,91	41.402,80
10	Lanne Maria de Freitas Reis	564.977.921-04/1082621	Logística	190	217,90	41.401,00
11	Cid Cunha da Silva	046.900.006-62/1121201	Logística	190	217,90	41.401,00
12	Orientações e Defesas de Monografia			420	301,61	126.676,20
						533.333,40

Custos indiretos FUB Resolução nº 045/2014

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Custos Indiretos - Resolução nº 045/2014 (20%)	1	96.000,00	96.000,00
Subtotal				96.000,00

Outros serviços Pessoa Jurídica

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Finatec	1	63.999,92	63.999,92
Subtotal				63.999,92

Encargos

ITEM	Descrição - Corresponde a 20% de OST	Valor total
1		106.666,68
Subtotal		106.666,68

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente ou Contratante

N. Parcela	Exercício	Classificação Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor (R\$)	Período de Execução
1	2022	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,66	Março a Dezembro de 2022
2	2023	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,66	Janeiro a Dezembro de 2023
3	2024	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,68	Janeiro a Agosto de 2024

15 - ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor-Geral
Superior Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 18/03/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2798352** e o código CRC **ECB69612**.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROCESSO STJ N. 011837/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 1/2022

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a Fundação Universidade de Brasília para Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas.

I – DA IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO: Desenvolvimento de Servidores - Formação Avançada/Pós Graduação - Mestrado Profissional

OBJETO: Capacitação de servidores do quadro efetivo Superior Tribunal de Justiça (STJ) por meio da contratação de uma turma de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (GIPP) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Fundação Universidade de Brasília (UnB). As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho (doc. SEI STJ n. 2798352 e doc. SEI UnB n. 23106.076535/2021-10), que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 30 meses contados a partir da data da assinatura.

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Superior Tribunal de Justiça		
UG/GESTÃO REPASSADORA: 50.001 – Superior Tribunal de Justiça		
CNPJ: 00.488.478/0001-02	ESFERA ADMINISTRATIVA: Federal	
ENDEREÇO: SAFS – Quadra 6, lote 1, Trecho III		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70.095-900
TELEFONE: 61 -3319 9210		
E-MAIL: cefor.formacao@stj.jus.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Antonio Cavalcante		CARGO/FUNÇÃO: Diretor-Geral
CPF: 231.463.383-00		CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 61911183 SSP/CE

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: Fundação Universidade de Brasília
UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154040/15257

CNPJ: 00.038.174/0001-43		ESFERA ADMINISTRATIVA: Executivo Federal	
ENDEREÇO: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte			
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70910-900	
TELEFONE: 61 3107 0246			
E-MAIL: unb@unb.br			
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcia Abrahão Moura		CARGO/FUNÇÃO: Professora/Reitora	
CPF: 334.590.531-00		CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 960.490 SSP/DF	

Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, que será contratada pela Fundação Universidade de Brasília.

II – DA LEGISLAÇÃO

a) Integra este termo, independentemente de transcrição, o plano de trabalho conforme documento SEI 2798352, processo 011837/2021, cujos dados ali contidos acatam as unidades partícipes e se comprometem a cumprir.

b) Sujeitam-se, no que couber, às normas da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n. 825, de 28 de maio de 1993, do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei de orçamento anual do exercício da transferência do recurso e do Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020.

III – DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Gestão de Políticas Públicas iniciou suas atividades no segundo semestre de 2009, sendo aprovado o Projeto Político-Pedagógico do Curso pela Câmara de Ensino de Graduação em 08/05/2012. O Curso visa atender demanda qualificada de formação de pessoas de nível superior aptas a atuar na área de gestão de políticas públicas. Trata-se de Curso com alto nível de inserção social, com possibilidade de gerar impactos significativos na gestão de políticas públicas na região Centro-Oeste em geral e no Distrito Federal em particular, assim como, dada a sua localização na capital do país, no âmbito federal.

Em dezembro de 2013 foram homologadas as Diretrizes Curriculares de Administração Pública que regula os cursos de graduação que atuam na formação de gestores públicos. A aprovação das Diretrizes sinaliza uma mudança da percepção de entidades políticas e sociais e dos governantes para a formação de gestores públicos que sejam capazes de atuar com ética e profissionalismo em questões nacionais que podem levar o país a melhorar seu desempenho nacional e internacional no que tange a desigualdades históricas que persistem em nosso país, bem como contribuir para que o país possa enfrentar os grandes desafios globais.

Este curso insere-se neste contexto e se justifica pela necessidade de desenvolvimento de competências voltadas à gestão judiciária no âmbito dos tribunais superiores do país.

A renovação do corpo funcional, com novos servidores no setor público, em muitos casos atrai pessoas que não apresentam, em sua trajetória profissional, experiência administrativa anterior. Na prática, esta situação demonstra, mais do que nunca, a necessidade dos órgãos públicos de investir em capacitação e qualificação de seus quadros de pessoal como uma estratégia institucional.

Como decorrência, surgiu a demanda por uma capacidade gerencial aprofundada, específica e profunda, capaz de revelar a visão empreendedora e crítica e de premiar os esforços desse capital humano tão importante para o setor público e a gestão

judiciária; um evento apto a preencher uma lacuna há muito existente; um programa de formação geral em inovação e políticas públicas voltado à gestão judiciária compatível com a nova realidade gerencial/institucional enfrentada pelas organizações, que compatibilize estudos e capacitação profissional; um projeto de desenvolvimento profissional e humano que amplie a capacidade administrativa crítica e renovada mediante a formação de profissionais de alto nível; um grande e profícuo evento, que prepare gerentes para interferir, proativamente, em políticas e em gestão institucional; um programa de estudos que proporcione, a um só tempo, a aquisição e o aprofundamento de conhecimentos - capazes do amadurecimento e desenvolvimento de sua capacidade de gestão, elaboração científica e análise crítica. Finalmente, o curso de Mestrado Profissional em Inovação no Judiciário pretende aliar teorias da Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas no setor público e aspectos do aprendizado funcional à prática das atividades profissionais nessa área. O referido curso trará grandes benefícios para os servidores com nível superior e aos atuais ou futuros gestores e administradores do Superior Tribunal de Justiça (STJ) voltados à gestão judiciária no Brasil.

IV – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I – Compete ao STJ na qualidade de partícipe descentralizador:

- a) indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no plano de trabalho;
- b) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros necessários à execução das ações constantes no TED em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) condicionar os repasses financeiros da descentralização às entregas estabelecidas no cronograma de execução física, de modo que o repasse referente a determinada etapa só seja efetuado após a entrega completa da etapa anterior;
- d) aprovar as alterações no TED solicitadas pela unidade descentralizada;
- e) prorrogar a vigência do TED;
- f) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste termo, informando à unidade descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- g) analisar e emitir manifestação sobre o relatório de execução física apresentado pela unidade descentralizada;
- h) solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto e outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto quando necessário (art. 6º, VII, do Decreto n. 10.426 de 2020);
- i) instaurar tomada de contas especial, quando cabível (art. 6º, IX, do Decreto n. 10.426 de 2020);
- j) Analisar e aprovar os estudos, programa, planos de ação educacional, planos de disciplina, materiais didáticos e eventuais propostas de ajustes identificados durante o planejamento, execução e controle de cursos.

II – Caberá ao partícipe recebedor/executor:

- a) designar responsável pelo acompanhamento do TED;
- b) apresentar declaração de compatibilidade de custos, se for o caso;
- c) executar o objeto deste TED, observados os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no plano de trabalho aprovado, e informar ao Tribunal qualquer evento que dificulte ou interrompa a execução do objeto do TED;
- d) executar regularmente os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, devendo ser empregados obrigatória e integralmente na

consecução do objeto pactuado, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

e) solicitar as alterações no TED e anuir às propostas estabelecidas pelo STJ;

f) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução objeto deste TED e encaminhar ao STJ o relatório de avaliação de resultados de andamento da execução;

g) encaminhar o relatório final de avaliação de resultados relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que será apresentado ao STJ no prazo de até sessenta dias após a expiração do prazo de vigência avençado;

h) prestar contas dos recursos descentralizados em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

i) os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro;

j) nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento;

k) após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão;

l) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos de acordo com o objeto acordado e em conformidade com a legislação aplicável; manter sob sua guarda, antes mesmo da celebração do termo, documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional que comprovem a execução do objeto avençado; e efetuar o registro e controle das operações e ocorrências relacionadas à consecução do objeto;

m) mencionar ao STJ, quando da divulgação dos dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando for o caso;

n) facilitar a supervisão e acompanhamento pelo STJ, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, quando estiver previsto ou quando solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste TED;

o) instaurar tomada de contas especial, em caso de ocorrência de irregularidade, após esgotadas as medidas administrativas, observada a legislação pertinente, e dar conhecimento dos fatos ao STJ;

p) observar, quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive aos procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

q) apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto (art. 7º, II, do Decreto n. 10.426 de 2020);

r) encaminhar ao STJ relatórios parciais de cumprimento do objeto, nos prazos ajustados e quando solicitado (art. 7º, VI, a, do Decreto n. 10.426 de 2020).

V – DA UNIDADE GESTORA

O titular da Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

VI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão exercidos conjuntamente pela Fundação Universidade de Brasília e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), sendo os representantes destas organizações designados por meio de Portaria do Ordenador de Despesas do Projeto, com a incumbência de adotar ações e intervenções necessárias ao fiel cumprimento da ação educacional.

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - O partícipe recebedor/executor encaminhará ao STJ, no prazo de sessenta dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) nota fiscal dos serviços/fornecimentos realizados.
- b) relatório de atividades com os resultados alcançados acerca das metas físicas e avaliação qualitativa e quantitativa sobre os resultados obtidos ao final da execução do objeto.
- c) relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização. e
- d) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - O STJ acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios parciais encaminhados pelo partícipe recebedor com a frequência mínima anual e finais de avaliação dos resultados.

a) Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante o acompanhamento da execução do TED, o STJ suspenderá as descentralizações e solicitará que o partícipe recebedor/executor apresente, no prazo de até 60 dias, as justificativas dos indícios de irregularidades.

b) Findo o prazo de trinta dias, o STJ manifestará o seu aceite ou rejeição acerca das justificativas apresentadas pelo partícipe recebedor/executor, fundamentando sua avaliação e decisão sobre:

- b.1 – a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou
- b.2 – cancelamento/revogação do TED.

VIII – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA

O STJ realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Fundação Universidade de Brasília, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, para a execução do objeto deste TED, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em três parcelas, de acordo com os cronogramas de execução física e de desembolso financeiro constantes do plano de trabalho aprovado, conforme dados abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Descrição	Indicador Físico	Duração	
			Início	Término
1	Divulgação da seleção, resposta a recursos e processo de matrículas	Relatório 1	Mês 1	Mês 4
2	Aulas teórico-empíricas, seminários e palestras	Relatório 2	Mês 5	Mês 20
3	Orientação e defesas de dissertação	Relatório 3	Mês 21	Mês 26
4	Certificação	Relatório 4	Mês 27	Mês 28
5	Prestação de contas	Relatório 5	Mês 29	Mês 30

6	Encerramento	Relatório 6	Mês 30	Mês 30
---	--------------	-------------	-----------	--------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

N. Parcela	Exercício	Classificação Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor (R\$)	Período de Execução
1	2022	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,66	Março a Dezembro de 2022
2	2023	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,66	Janeiro a Dezembro de 2023
3	2024	02.061.0033.4236.5664	3390.39	R\$ 266.666,68	Janeiro a Agosto de 2024

a) As alterações das condições do TED devem ser previamente aprovadas pelos partícipes e formalizadas por meio de termo aditivo ao TED, sendo vedada a alteração do objeto aprovado;

b) As alterações devem observar os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

c) Desde que aprovados previamente, os ajustes do plano de trabalho, dos cronogramas de execução e de desembolso que não impliquem alterações do valor global e da vigência poderão ser realizados por apostila ao termo original, sem a necessidade de celebração de termo aditivo;

d) Nos casos em que circunstâncias adversas impossibilitem parcial ou definitivamente a execução física ou a execução orçamentária e financeira estabelecida no TED, o partícipe recebedor/executor deverá apresentar relatório de avaliação de resultados e comunicar tais circunstâncias ao STJ para a adoção das providências cabíveis;

e) Quando houver atraso na liberação de recursos, o TED será prorrogado de ofício pelo STJ, limitado ao exato período do atraso verificado;

f) A execução de programas, projetos e atividades deverá ser realizada de acordo com o pactuado no TED e no plano de trabalho, devendo ser respeitada fielmente a classificação funcional programática.

IX – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará pelo período de 30 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

No caso de atraso na liberação dos valores por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência será prorrogado “de ofício” pela autoridade competente, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

Caso o desembolso de recursos ultrapasse o exercício financeiro, a vigência deste Termo e o prazo de execução das parcelas com início no exercício seguinte ficarão suspensos até a aprovação da Lei Orçamentária Anual do Superior Tribunal de Justiça.

Qualquer alteração de cláusula do Termo de Execução Descentralizada que implique a modificação do cronograma de desembolso ou ajustes no Plano de Trabalho com reflexo no prazo de vigência será efetivada mediante justificativa e por meio de termo aditivo,

antes do término da vigência.

X – DA DENÚNCIA E DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

I - O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível condição obrigatória de permanência ou sancionadora do denunciante.

II - Constituem motivos para cancelamento/revogação do TED:

- a) o inadimplemento de qualquer das condições pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; ou
- c) a verificação de outras circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial.

XI – DA PUBLICAÇÃO

O inteiro teor deste Termo será disponibilizado no sítio do Superior Tribunal de Justiça, no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

A íntegra dos termos de execução descentralizada e eventuais termos aditivos e apostilamentos celebrados e dos respectivos planos de trabalho será disponibilizada nos sítios eletrônicos dos partícipes.

XII - DO FORO

a) Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente TED, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, para que avalie a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, nos termos do art. 11 da Medida Provisória n. 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, alínea a, do Anexo I ao Decreto n. 10.608, de 25 de janeiro de 2021; e

b) Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste TED o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

O presente termo de execução descentralizada, após ser assinado eletronicamente, deve ser cadastrado em módulo específico do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, conforme a legislação vigente.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

Diretor-Geral
Superior Tribunal de Justiça

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 18/03/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2798363** e o código CRC **CDDA7EC0**.
